



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR N° 395

[Documento normativo revogado pela Circular 647, de 28/07/1981.](#)

Às Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural

De conformidade com decisões do Conselho Monetário Nacional, em sessão de 16.01.80, comunicamos que:

a) os financiamentos a cooperativas de produtores rurais, destinados a investimento para armazenagem a nível intermediário, ao amparo do Programa Nacional de Armazenagem (PRONAZÉM) ficam sujeitos aos mesmos encargos financeiros exigíveis dos produtores rurais, a saber:

	juros	correção monetária
	a.a.	a.a.
— áreas da SUDENE e SUDAM.....	10%	—
- demais regiões.....	5%	24%

b) foram estabelecidos valores básicos de custeio para financiamento de diversos produtos, de acordo com os demonstrativos anexos;

c) os créditos de custeio agrícola de lavouras de amendoim, batata-semente e feijão das secas, na região centro-sul, contratados até 29.02.80, continuam sujeitos às seguintes taxas de juros:

— operação de até 50 MVR.....	13% a.a.
— operação de mais de 50 MVR.....	15% a.a.

d) as Instituições financeiras componentes do “Sistema Nacional de Crédito Rural” foram autorizadas a atuar como agentes da política de preços mínimos, sob condições a serem divulgadas oportunamente.

DOU. 23.01.80

Brasília (DF), 17 de janeiro de 1980

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL
Geraldo Martins Teixeira — Chefe

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Anexos à Carta-Circular nº 395, de 17.01.80

VALOR BÁSICO DE CUSTEIO

SAFRA 79/80 — SECAS

REGIÕES SUDESTE/SUL/CENTRO-OESTE

(Cr\$ /ha)

Produtos Faixa	Amendoim	Batata Semente	Feijão	Feijão Irrigado
1	7.450,00	88.815,00	5.829,00	9.918,00
2	9.074,00	99.250,00	6.324,00	12.076,00
3	11.548,00	118.985,00	6.808,00	12.076,00
4	13.880,00	130.260,00	7.483,00	
5		131.945,00	8.228,00	

VALOR BÁSICO DE CUSTEIO

SAFRA 79/80 — SECAS

REGIÕES SUDESTE/SUL/CENTRO-OESTE

(KG/ha)

Produtos Faixa	Amendoim	Batata Semente	Feijão	Feijão Irrigado
1	Até 1.250	Até 10.000	Até 800	Até 2.000
2	De 1.251 a 1.800	De 10.001 a 14.000	De 801 a 900	Acima de 2.000
3	De 1.801 a 2.350	De 14.001 a 16.000	De 901 a 1.000	
4	Acima de 2.350	De 16.001 a 20.000	De 1001 a 1.200	
5		Acima de 20.000	Acima de 1.200	

VALOR BÁSICO DE CUSTEIO

COMPLEMENTAÇÃO

REGIÃO NORTE/NORDESTE

(Cr\$/ha)



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Produtos	Algodão	Alho Nobre (1)	Alho Precoce	Amendoim	Arroz Irrigado	Arroz Sequeiro	Mandioca	Milho	Sorgo
Faixas									
1	-	4.131,00	3.473,00	181,00	401,00	251,00	-	-	249,00
2	-	5.029,00	4.490,00	341,00	443,00	311,00	-	-	288,00
3	-	5.987,00	5.389,00	393,00	485,00	369,00	-	-	328,00
4	115,00	6.706,00	5.987,00	488,00	515,00	423,00	-	103,00	366,00
5	142,00	7.963,00	6.706,00	587,00	557,00	473,00	-	124,00	404,00
6	178,00	-	-	-	598,00	522,00	-	144,00	442,00
7	212,00	-	-	-	640,00	-	599,00	164,00	479,00
8	270,00	-	-	-	676,00	-	740,00	183,00	-
9	329,00	-	-	-	718,00	-	880,00	202,0	-
10	393,00	-	-	-	760,00	-	1.017,00	221,00	-
11	456,00	-	-	-	-	-	-	239,00	-
12	518,00	-	-	-	-	-	-	254,00	-
13	573,00	-	-	-	-	-	-	267,00	-
14	634,00	-	-	-	-	-	-	281,00	-
15	698,00	-	-	-	-	-	-	295,00	-
16	-	-	-	-	-	-	-	316,00	-

(1) Região Centro/Sul — Safra 1979/80.